

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2016

ADITIVO RUA

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE APUCARANA, CNPJ n. 75.294.371/0001-22, neste ato representado (a) por seu Presidente, Sr(a). ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA;

E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE APUCARANA, CNPJ n. 04.069.547/0001-02, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). AIDA SANTOS ASSUNCAO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016 e a data-base da categoria em 01º de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados no Comércio Varejista no Plano da CNTC**, com abrangência territorial em **Apucarana/PR, Bom Sucesso/PR, Califórnia/PR, Cambira/PR, Kaloré/PR, Marilândia do Sul/PR, Novo Itacolomi/PR e Marumbi/PR.**

Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS REFERENTE A CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO DO TRABALHO

ABRANGÊNCIA: O termo aditivo ora firmado abrange exclusivamente as empresas abaixo relacionadas, as quais outorgaram poderes ao **Sindicato do Comércio Varejista de Apucarana** para a celebração do ajuste ora definido, e os seus respectivos empregados que são representados pelo **Sindicato dos Empregados no Comércio de Apucarana.**

ASSOCIADO	
2 L SANDUICHERIA LTDA - FOM'S	10.750.625/0001-24
ABE COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	79.453.239/0001-77
ABE COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	79.453.239/0005-09
ABE E NAKA LTDA - JOLLY	77.709.285/0001-69
A.C. FARIA E CIA LTDA	05.048.974/0001-69
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	13.966.651/0001-82
A.F. TONIN - PADROEIRA CALÇADOS	03.040.650/0001-59
ALE SUPERMERCADO LTDA	13.835.696/0001-18
A.M.G. SILVA MERCADO - CASA DE CARNE E MERCADO AVENIDA	03.346.340/0001-20
AMOR DE BEBÊ	09.427.323/0001-30
APUCARANA AUTO PEÇAS	75.263.558/0001-69
ARMARINHOS ANADIGI LTDA - RELOJOARIA GOUVEIA	02.554.944/0001-36
ARTES FOTOGRÁFICAS APUCARANA LTDA	01.890.548/0001-17
ARTHUR LUNDGREN - CASAS PERNAMBUCANAS	61.099.834/0035-30
ATELLIE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CARROSSEL BRINQUEDOS	05.213.084/0001-65
BARREIRO E MOOR LTDA	95.439.964/0001-47
BELA FACCE STÚDIO FOTOGRÁFICO LTDA - STUDIO BELA FACCE	03.694.852/0001-14
CAPELARI E VICENTE LTDA	22.725.631/0001-00

Sindicato do Comércio
Varejista de Apucarana

R. Osvaldo Cruz, 510 - Centro
Apucarana - Pr



pid

CAPISMAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	80.365.505/0001-99
CARACOL COM. DE PROD. ÓTICOS LTDA - ÓTICA CARACOL	05.002.364/0001-24
CASA ROSA DECORAÇÕES LTDA	05.017.501/0001-02
CBM - RECUPERADORA DE TERMOPLÁSTICOS LTDA - CBM	82.191.024/0001-30
CR RAMOS - TEC PRINT	01.931.076/0001-01
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GUARANY - AUTO ESCOLA	81.745.549/0001-07
CLÍNICA MÉDICA GIGOLIZARDO - BEL PELLE INSTITUTO DERMATOLÓGICO	10.709.850/0001-17
COMERCIAL DE APARELHOS DOMÉSTICOS LTDA - CREDILAR	75.295.618/0001-25
COMERCIAL DE CALÇADOS PILOTO - MARAMBAIA	77.659.316/0001-14
COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA	75.274.423/0002-80
COMERCIAL SANTANA DE CONFECÇÕES LTDA - HERING STORE	12.515.289/0001-60
COMERCIAL SÃO JORGE DE PEDRAS E DEC. LTDA - MIRACOLO	01.082.883/0001-99
COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO - CIDADE CANÇÃO	77.456.812/0006-85
CAMARGO E GODIN LTDA - CATAVENTO	10.834.861/0001-29
CONCEITO NATURAL - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	10.952.012/0001-70
CONFECÇÕES JAVANESA - O DOIDÃO	81.065.856/0001-47
COUTINHO DOS SANTOS E CIA LTDA - SUPERMERCADO ECÔNOMICO	04.136.879/0001-54
CS BERTUOL ALIMENTOS - FRIMEL	03.795.871/0001-37
CSM COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA - MULTICOISAS	82.237.058/0001-18
CRISTIANE DE CASTRO VARELA - ANA VARELA	13.541.012/0001-75
DMF COMECIO DE PERESENTES LTDA - LOJA GIGA	05.277.526/0001-37
DANIELA BASSO MARTINELLI	934.946.029-72
D.C. COMÉRCIO DE ARMARINHOS E PERFUMARIA LTDA - LÉO COSMÉT	07.540.385/0001-29
DECORAÇÕES KAYUKAWA - CASA DAS CORTINAS	02.545.725/0001-90
DECORTEX COMÉRCIO DE TECIDOS E CONF	03.823.864/0001-00
DENIRA CAROLINE GORLA HIRATA	035.987.409.64
EDU CALÇADOS LTDA - ME	03.125.248/0001-77
ELIANE DE SOUZA MORAES - BELLONI EVENTOS	18.118.139/0002-80
ELMO ARTIGOS ESPORTIVOS	19.412.587/0001-74
ELZA RIBEIRO VALIM	327.540.199-87
ESPAÇO DA CASA PRESENTE E DECORAÇÕES - ESPAÇO DA CASA	02.351.711/0001-36
EXTINTORES S. M. BIANCHI	73.404.683/0001-16
FARMÁCIA E PERFUMARIA FLEMINFARMA LTDA FARMÁCIA SAÚDE	02.045.563/0002-02
FERREIRA E SIRQUEIRA INST. MUS. ELET. LTDA - MUSICAL MAESTRO	17.677.380/0001-04
FLORICULTURA CHANNEL LTDA - ME - FLORICULTURA CHANNEL	10.476.522/0001-18
FLORICULTURA FLOR E ARTE	01.332.367/0001-75
FÓRMULA EXATA - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	04.854.928/0001-94
FOX COMERCIO DE ALIMENTOS - SUPER AP	17.728.840/0001-78
GABRIELA KOBO AMARI - ME DOIDÃO	12.921.307/0001-04
GC NIRO PASSOS ESPORTES - ALEMÃO SPORT WEAR	02.481.636/0001-28
GILMAR GILDO DA SILVA E CIA LTDA - LOJA FILADELFIA	00.506.655/0001-36
GIRALDI PERFUMARIA E COSMÉTICO - CASA DO CABELEREIRO	03.859.405/0001-78
GISELE GAGSTETTER	061.206.299-63
GM TEIXEIRA CRIAÇÕES	10.318.844/0001-39
GONÇALES E MENDES - GONÇALES PNEUS	03.824.492/0001-28

Sindicato do Comércio
Varejista de Apucarana

R. Osvaldo Cruz, 510 - Centro
Apucarana - Pr



Big

HILBERATH E GUFFI LTDA - STÚDIO "Z1" BOUTIQUE	85.044.634/0001-07
HILÁRIO ALBERTÃO - CASA DO CRIADOR	81.664.450/0001-80
H O G CONFECÇÕES LTDA - BALULAK	03.045.810/0001-52
HOSP E HOSP LTDA - CRISTAL PALACE REST. E EVENTOS	22.297.353/0001-38
HOTEL EVENTOS E LAZER LAGO DAS PEDRAS LTDA - LAGO DAS PEDRAS	86.917.101/0001-97
INEZ MIDORI MIYAZAKI DE OLIVEIRA	499.405.039-20
INTER FLORAL FLORES E DECORAÇÕES LTDA - VIZA BUFFET	02.874.227/0001-91
INFOHARD INFORMÁTICA - IHARD	07.291.942/0001-15
IOLANDA KISNER TEIXEIRA E CIA LTDA - ÓTICA A ESPECIALIZADA	78.582.715/0001-97
IRMÃOS MARCATO - LOJAS MARCATO	75.141.044/0001-30
IRMÃOS MUFFATO LTDA - SUPER MUFFATO	76.430.438/0060-21
J AUGUSTO COM. DE MÓVEIS E ELETROD. LTDA	80.832.223/0001-54
JOSÉ MARTINS CARDOSO - CASAS LOANDA	81.033.441/0009-49
JOSÉ MARTINS LEAL - PADARIAL LEAL	03.260.662/0001-99
J REIS E BORGHESEAN LTDA - FOTO FANNY	77.747.814/0001-19
JUAREZ ÓPTICA LTDA - ÓPTICA JUAREZ	81.055.600/0001-59
KALYSSA E COM DE CONF. LTDA	85.006.228/0001-90
KANNO E LENISE LTDA	82.681.917/0001-63
KAYUKAYWA E CIA LTDA	07.404.877/0001 - 97
L.E.B.B. LEAL CONSULTORIA EMPRESARIAL - BBL CONSULTORIA	11.771.459/0001-05
LIBERAL LIVRARIA E PAPELARIA	77.994.804/0001-88
LOJA DE CONVENIÊNCIA AGUA AZUL	06.270.034/0001-82
LOJAS AMERICANAS S/A	33.014.556/0623-88
LOJAS COPPEL LTDA	08.704.349/0022-40
L S CENTRO DE ESTETICA LTDA-ME	21.059.889/0001-52
MD RIGONI CONFECÇÕES -ME	20.602.304/0001-36
M P ASSUNÇÃO LTDA - FLORICULTURA ESTAÇÃO DAS FLORES	12.326.397/0001-95
MAC GLAMOUR BOUTIQUE LTDA	05.868.969/0001-00
MACKLIFE E CONFECÇÕES LTDA - FOR BOYS FOR GIRLS	80.768.070/0004.76
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0077-20
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0638-08
MAISTROVICZ CÂMBIO E TURISMO LTDA	84.977.602/0001-93
MALTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	78.754.538/0001-89
MARCHIRRE COM DE CONFECÇÕES LTDA - MARCHIRRE MODAS	05.541.110/0001-84
MARIA DE LOURDES CABAU DE MELO - A PATRICINHA	05.916.591/0001-65
MARICÉLIA TEIXEIRA ROSSI MASSEY	515.051.189-72
MARIE LUISE STURZENEGGER	19.714.684/0001-11
MASON ACESSORIOS PARA CANFECCÇÕES LTDA	09.128.442/0001-92
MAZIERO E BEJE LTDA - MAX INFORMÁTICA	03.592.764/0001-01
M M DUCATTI -MERCEARIA DUCATTI	11.726.854/0001-76
MMN SANTOS - ME GARRA DA ONÇA	17.966.679/0001-70
N CHRIST DE CARVALHO - ESPORTES CAMISA 10	02.644.728/0001-81
N F POYANE & CIA LTDA - ATHLETIC SPORTS	12.275.225/0001-30
N GARCIA DE MIRANDA - PIZZARIA	82.549.866/0001-10
NEGA VA COM. DE CALÇADOS - JORROVI CALÇADOS	03.685.422/0001-36

Sindicato do Comércio
Varejista de Apucarana

R. Osvaldo Cruz, 510 - Centro
Apucarana - Pr



Big

NERIMAR PAPELARIA E LIVRARIA LTDA	01.400.877/0001-32
O DOIDÃO COMÉRCIO DE SAPATOS LTDA	05.927.289/0001-02
OFÉLIA ZANINETTI TECIDOS ME - ULTRA JOVEM	72.371.528/0001-22
ÓTICA PLANETA LTDA	04.547.009/0001-67
ÓTICA TROPICAL LTDA	01.742.538/0001-34
PAIANO E GHADLANE LTDA - LOJA CHARME	12.498.620/0001-81
PEPPER COMERCIA DE OPTICA - ÓTICA DINIZ	14.569.599/00011-93
PH DECOR COMÉRCIO DE TECIDOS DECORAÇÕES - DECORTEx	18.151.057/0001-57
PH PLÍNIO E CIA LTDA	09.495.991/0001-03
POINT SALGADOS E CIA	18.777.693/0001-99
PLASTILAR COM. DE EMBALAGENS LTDA	79.781.555/0001-78
PRATA MODERNA JOIAS	08.222.308/0001-93
PRESERVE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - PRESERV	19.997.610/0001-30
PRESTADORA DE SERVIÇOS SUPER ALVO LTDA EPP	10.876.666/0001-61
RÁDIO CULTURA DE APUCARANA LTDA	75.273.029/0001-46
RECANTO SOSSEGO LTDA	12.044.172/0001-46
REFILTRO COM. E REPRES. DE MATERIAIS ELET E FILT	77.658.011/0001-98
RIBEIRO E DARIENÇO LTDA - KARLOS CALÇADOS	02.558.622/0001-65
RILDO SANCHEZ - LUPPE MODAS	15.358.918/0001-19
R. R. DA COSTA E CIA LTDA - MERCADINHO PAGUE MENOS	08.463.456/0001-15
SAGITÁRIOS EVENTOS	00.409.141/0001-62
SAMUELSSON E SAMUELSSON LTDA	08.952.568/0001-14
SANTOS E FONTANINI LTDA - JOÃO E MARIA	09.026.132/0001-67
SC CENTER COPY LTDA - NIKEI	09.215.363/0001-19
SCARPE DA DONNA LTDA	04.413.994/0001-29
S DE SOUZA PERES E CIA LTDA - CLÍNICA DE PERSONAL	05.739.440/0001-89
S L RICARDO E CIA LTDA - RELOJOARIA SUÍSSA	78396918/0001-99
SILVIA PERES BANNWART BORRERI	047.166.769-27
SILVIA TAVARES ME	23.085.287/0001-03
SONI COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - SONI CALÇADOS	12.480.116/0001-54
SQUILLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	78.903.309/0002-60
SUELI CARMONA DIAS CALÇADOS - DIAS COURO	78.436.870/0001-03
SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA	75.397.455/0003-53
SUPERMERCADO CONDOR	76.189.406/0015-21
SUPERMERCADO ROYAL LTDA	00.506.656/0001-80
SUPERALVO SUPERMERCADOS - ALVORADA SUPERMERCADOS	03.505.447/0001-00
SUPERALVO SUPERMERCADOS - ALVORADA SUPERMERCADOS	03.505.447/0004-53
SUPERALVO SUPERMERCADOS - ALVORADA SUPERMERCADOS	03.505.447/0003-72
SWAP COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - NIKO'S CALÇADOS	03.973.948/0001-08
TALISMÃ COM. DE PAPÉIS LTDA	72.471.600/0001-49
TÂNIA MARA LORIN CILENTI - MERCEARIA CASA DE CARNES	03.920.472/0001-20
TÓKIO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	77.307.544/0001-25
TOLDO E TOLDO LTDA - MOMENT'S GIFT'S	03.263.875/0001-74
TST IND E COM DE UNIFORMES ESCOLARES - WS UNIFORMES	05.122.287/0001-46

Sindicato do Comércio
Varejista de Apucarana

R. Osvaldo Cruz, 510 - Centro
Apucarana - Pr



Handwritten signature

VALMIRA AP. DE LIMA DE ALMEIDA	10.245.767/0001-34
V D S COM. CONF. LTDA - TALYNNE	03.291.172/0001-50
VINICOLOR IND DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - VIACOLOR TINTAS	06.532.011/0001-07
V M M CÂMBIO E TURISMO - V M M	07.344.967/0001-30
VITRINI COM. CALÇ. E CONF. LTDA - VITRINE CALÇADOS	11.590.998/0001-48
W L FERMINO E CIA LTDA - STIGMA	04.529.417/0001-05

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

As empresas poderão elastecer a jornada de trabalho de seus funcionários nas datas e condições fixadas neste acordo;

O cumprimento da jornada estabelecida neste acordo é **FACULTATIVO PARA AS EMPRESAS**, que poderão optar por não trabalhar nas datas especificadas, ou trabalhar com a utilização de escalas de trabalho que utilizam apenas parcialmente o seu quadro de funcionários.

Para todos os funcionários que trabalharem nessas datas, terão direito às cláusulas e vantagens aqui estabelecidas na proporção do tempo que sua jornada for desempenhada;

HORAS EXCEDENTES: Quando não especificada de outra forma, as horas trabalhadas a mais deverão ser compensadas dentro do mês em que ocorrerem, caso contrário essas horas deverão ser pagas como extraordinárias na forma prevista na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – cláusula de ADICIONAL DE HORAS EXTRAS. Esta obrigação deixa de existir caso a empresa tenha instituído "Banco de Horas" na forma legal, ou como prevista na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – cláusula de banco de horas.

CLÁUSULA QUINTA - FISTOQUE TERMOS DO ACORDO JÁ FIRMADO

- A jornada de trabalho será das 10:00 horas às 22:00 horas dos dias 4, 5 e 6 de setembro de 2015, (sexta-feira, sábado e domingo), e das 10:00 às 20:00 horas no dia 07 de setembro de 2015 (segunda-feira).
 - A jornada de trabalho diária não poderá exceder de 10 (dez) horas diárias.
- HORAS EXTRAS:** Fica acordado de o empregador pagar ao trabalhador as horas extras deste evento com adicional de 55% (cinquenta e cinco por cento), sobre as horas extras laboradas dos dias 04 e 05 (sexta-feira e sábado), e para efeito de pagamento para o dia 06 e 07 (domingo e feriado), será pago horas extras com adicional de 55% (cinquenta e cinco por cento), acrescido de um bônus diário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), a serem pagos juntamente com a folha de pagamento do mesmo mês de setembro.
- DAS FOLGAS:** O empregado terá ainda o direito de gozar 02 (duas) folgas, de oito horas cada, sendo uma a ser concedida integralmente na mesma semana do evento e a segunda folga integral a ser concedida até a data limite 45 (quarenta e cinco) dias posterior ao mesmo, ou seja, até a data limite de 20/10/2015 (vinte de outubro de dois mil e quinze).

CLÁUSULA SEXTA- CALENDÁRIO DE DATAS ESPECIAIS PARA O COMÉRCIO EM GERAL

Mês	Dias	Observações
Julho/2015	04 e 11	Sábados até as 18:00 horas
Agosto/2015	01 e 8	Sábados até as 18:00 horas
	07	Sexta-feira até as 21:00 horas DIA DOS PAIS
Setembro/2015	05 e 12	Sábado até as 18:00 horas
Outubro/2015	03 e 10	Sábado até as 18:00 horas
Novembro/2015	07 e 14	Sábado até as 18:00 horas

04.069.547/0001-02

Sindicato do Comércio
Varejista de Apucarana

R. Osvaldo Cruz, 510 - Centro
Apucarana - Pr



Handwritten signature

Dezembro/2015	10 à 23	Dias de semana das 09:00 as 22:00 horas.
	05, 12 e 19	Sábados das 9:00 as 18:00 horas
	20	Domingo das 9:00 até as 18:00 horas
	24	Das 09:00 às 18:00 horas
	26	Das 09:00 às 13:00 horas
	31	Das 8 h às 17 horas
Janeiro/2016	02/01	Sábado não haverá expediente.
Fevereiro/2016	10	Sábado até as 18:00 horas
	06, 13 e 27	Sábados até as 18:00 horas
	10	Quarta-feira das 09: às 18:00 horas
	26	Sexta-feira até as 22:00 horas
Março/2016	28 (Apucarana Liquida)	Domingo das 13:00 às 17:00 horas
	05 e 12	Sábado até as 18:00 horas
	02 e 09	Sábado até as 18:00 horas
	07 e 14	Sábados até as 18:00 horas
Abril/2016		
Maio/2016		
Junho/2016	06	Sexta-feira até as 22:00 horas DIA DAS MÃES
	04 e 11	Sábados até as 18:00 horas
	10	Sexta-feira até as 21:00 horas. DIA DOS NAMORADOS

CONSIDERAÇÕES VINCULADAS AOS CALENDÁRIOS DO COMÉRCIO EM GERAL:

- A)** - Aos dois sábados trabalhados até as 18h00min horas, o empregado terá o direito a uma compensação automática de uma folga de 08h00min horas, a ser compensada até o ultimo dia daquele mês, mediante escalação prévia e fixa para cada trabalhador, sendo assegurado ao Sindicato da Categoria Profissional a prerrogativa de requisição do documento de escalação sempre que houver denuncia prévia de irregularidade por algum representado.
- B)** - Caso o empregador não der esta folga dentro do mês trabalhado destes sábados, deverá ser paga em folha de pagamento essas horas, como extras no mesmo mês trabalhado, com adicional de **70% (setenta por cento)**.
- C)** - As horas extras trabalhadas no mês de Dezembro/2015, serão liquidadas a um total de 30 (trinta) horas para utilização de compensação em Banco de Horas, em prazo a ser compensado na data limite de 30.01.2016 (trinta de janeiro de dois mil e dezesseis), sendo que as demais horas excedentes ao limite de 30 (trinta) horas, deverão ser pagas como horas extras com adicional de 70% (setenta por cento, pagas em folha de pagamento do mês de dezembro de dois mil e quinze (12.2015).
- D)** - O Domingo trabalhado em dezembro, especificadamente em 22/12/2015, será compensado pelo dia 08/02/2016 (segunda-feira).
- E)** - Caso o empregado for desligado da empresa antes desta compensação do dia 22/12/2015, o empregador deverá pagar em rescisão de contrato estas horas com o adicional de 100% (cem por cento).
- F)** - Não haverá expediente no dia 02/01/2016 (SÁBADO) que será compensado por ½ (meio) período do dia **10/02/2016** (quarta-feira de cinzas).
- G)** - **APUCARANA LIQUIDA:** No mês de fevereiro/2016 diante da **Promoção APUCARANA LIQUIDA**, além da folga conforme garantido no item 1 deste, referente aos 02 (dois) primeiros sábados no mês, o empregado que trabalhar nesta promoção terá direito a mais 01 (uma) folga de 08h00min horas, referente ao trabalho realizado no sábado, dia

Sindicato do Comércio
Varejista de Apucarana

R. Cavalcio Cruz, 510 - Centro
APUCARANA - PR



Handwritten signature

27/02/2016, podendo ser compensada até a data no mês de março/2016, e domingo, dia 28/02/2016, deverá ser pago junto a folha do mesmo mês, horas extras com o adicional de 100% (cem por cento).

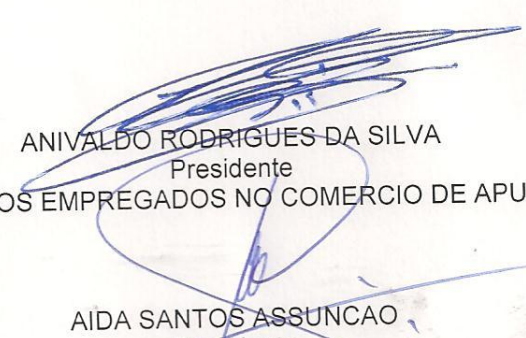
CLÁUSULA SÉTIMA - CALENDÁRIO ESPECIAL PARA PAPELARIAS

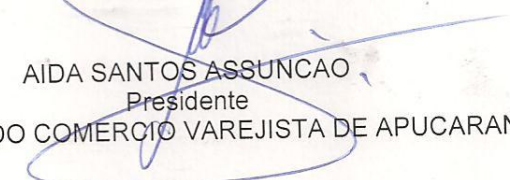
Mês	Dias	Observações
Janeiro/2016	16 e 24	Sábados até as 18:00 horas
	28 (Feriado Municipal)	Das 09h00min às 18h00min
Fevereiro/2016	11(Feriado Municipal)	Das 09h00min às 18h00min

- A) - Aos 02 (dois) sábados relacionados nesta tabela, trabalhados até as 18h00min horas, o empregado terá o direito a uma compensação automática de 01 (uma) folga de 08h00min horas (oito), a ser compensada até o último dia daquele mês, mediante escalação prévia e fixa para cada trabalhador.
- B) - Pagamentos de horas extras com adicional mínimo de 100% (cem por cento), pagos junto a folha de janeiro/2016 para o feriado trabalhado no mês de janeiro de dois mil e dezesseis (01/2016) e pagamento junto a folha de fevereiro/2016 para o feriado trabalhado no mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (02/2016).
- C) Será assegurada ao sindicato da categoria profissional a prerrogativa de requisição dos documentos de escalação sempre que houver denuncia prévia de irregularidade por algum representado.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADE

Pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas acordadas, em obediência ao disposto no Artigo 613, Inciso VII da C.L.T., fica estipulada multa de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais) sendo 50% do valor destinada ao Sindicato competente e 50% em favor da parte prejudicada.


ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE APUCARANA


AIDA SANTOS ASSUNCAO
Presidente
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE APUCARANA



04.069.547/0001-02

Sindicato do Comércio
Varejista de Apucarana

R. Osvaldo Cruz, 510 - Centro
Apucarana - Pr